

# Serviço Eleitoral Federal



074  
(225)

Fls. 1

~~1930~~

1915

## Junta de Recursos

O SECRETARIO :

### Recurso Eleitoral

*Ozorio Gonçalves Nascimento* Recorrente  
*Plesidente Abatamento Antonina* Recorrido

#### Autuação

Ao *27* dia do mez de *Fev*  
do anno de mil *1915* - nesta cidade de  
*Curitiba*, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo  
o recurso que adiante se vê; do que, para constar, faço esta autuação.  
Eu,

10 meses

1915

1099

1194

Exm<sup>o</sup> Snr. Dr. Presidente da Comissão de Alistamento de Antonina.

Excm<sup>o</sup> Sr. Antonio Ber Feresin  
de 1915.

*Antonio Ber Feresin*

27. 4 915 *Manual*

Ar. Sr. C. Carneiro  
11 915  
11 10

Ozorio Gonçalves do Nascimento, tendo requerido sua inclusão no alistamento eleitoral deste município, não foi atendido em seu direito por ser julgada deficiente a prova de idade exibida para esse fim.

Não procede, porém, o fundamento da deliberação da Junta, visto como o supplicante não só apresentou a certidão negativa do Official do Registro Civil, como uma justificação de dois cidadãos conceituados provando a sua maioridade, tal como fizeram muitos outros eleitores só com isso acceitos pela Junta que os incluiu ultimamente no alistamento respectivo.

Julgando-se, pois, o supplicante lesado em seus direitos pela deliberação da Comissão alludida, recorre della para a Junta de Recursos e requer que, devidamente informado, siga o presente recurso em tempo e com as formalidades legais.

P. deferimento e

E. R. M.

Antonina 22 de Fevereiro de 1915.  
Ozorio Gonçalves do Nascimento

et fronta

Considerando que em que  
curso para alutamento  
a eleição tem sido ad-  
mitida, igualmente, a  
participação com prazo  
de voto;

Dá provimento ao u-  
curso para ordenar a  
inclusão do recorrente  
no alutamento a crité-  
rios.

Costa, 17 de Junho  
de 1915

Barros, P. 72

Ilmo. Sr. Desembargador

Samuel Barros

22 /

Ilmo. Sr. Presente e membro do Junta do  
Distamento Eleitoral

M. Antonina 4 de Fevereiro de 1915.  
Cypellii. Junta eleitoral. M. de Rocha  
Luzio de Barros, Benigno Figueira, Joao Luiz  
Teiga Junior, Castello Branco, Joao Paulo de  
Mendonça, Mendes

Okorio Goncalves do Nascimento, com 22 annos pro-  
prio moritimo. Alho filho de Eronael Goncalves do  
Nascimento, e natural de Paranaquá vem requerer  
sua inclusão no distamento respectivo, apresentando  
para os documentos justos. etc. Fermo e de des-  
mentar.

e

Ob

Antonino 3 de janeiro de 1915 digo 3 de Janeiro  
de 1915

Okorio Goncalves do Nascimento  
Prestando verdadeiras e lidas  
fôrmas supre. Antonina 3 de  
Fevereiro de 1915

estabelecer

Antônio de

*Antônio de  
C. de*

**AVELINO DA COSTA QUEIROZ, Escrivão**  
*do Crime, Jury e Casamentos, Official*  
*do Registro Civil, etc., etc., nesta cidade de Anto-*  
*nina, Estado do Paraná, Brazil.*

Certifico a pedido do Senhor *Cypriano Gualberto do Sacramento*  
que passei a rever o processo de justificação de idade requerida por  
Francisco de Salles da Costa Ramos, em dois de Fevereiro do corrente  
anno, no Juizo Districtal, acha-se o supplicante incluído no mesmo pro-  
cesso e justificado pelas testemunhas Leocádio Souza, Flavio Pinto Chi-  
chorro, tendo *vinte e dois annos de idade*; do  
que dou fé.

*Antonina 3 de Fevereiro de 1915*  
*O Escrivão Districtal*  
*Avelino da Costa Queiroz*



Mulheres  
f. 10  
f. 10

~~Ilmo~~ Sr. Comissario de Policia a esta  
cidade

Attesto que o suplicante reside nesta  
Cidade arrais de dois meses

Antonina 22 de J. de 1915

Rudgero Ribeiro de Souza

Otorio Goncalves do Nascimento com 22 annos pro-  
fissão maritimo solteiro filho de Manuel Goncalves do  
Nascimento o bem de seus interesses e para fins electo-  
raes vem com o devido respeito a V. S. para que  
attestes junto a este seu suplicante reside o mais  
de annos nesta cidade

este termo de deffinição

Antonina 22 Janeiro de 1915 Otorio Goncalves  
do Nascimento